



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4385

DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.989.

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público para Técnico em Agropecuária do Poder Executivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo artigo 65, incisos XVI e XVII da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os candidatos aprovados em concurso público realizado em 06.11.88, para Técnico em Agropecuária, relacionados no Anexo I deste Decreto, ficam nomeados nos termos da Lei Complementar nº 01, de 14 de novembro de 1984, integrando o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - No ato da posse os candidatos nomeados pelo presente Decreto, deverão apresentar os documentos abaixo discriminados:

- 1 - Carteira do Ministério do trabalho
- 2 - Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento
- 3 - Original e xerox da Certidão de Nascimento dos dependentes
- 4 - Carteira de Identidade
- 5 - Cartão do PIS, PASEP ou declaração de que não possui
- 6 - 2 (duas) fotos 3 x 4

Publicado no Diário Oficial
1915, dia 08/11/1915. 89

de 08 de novembro de 1915

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo artigo 65, inciso I, da Constituição Estadual,

LEI Nº 11

Art. 1º - As eleições para o cargo de Juiz de Direito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, no ano de 1916, serão realizadas em 08.11.15, para o termo de 1916-1917, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de novembro de 1914, integrando o Plano Político do Estado de Rondônia.

Art. 2º - No ato de posse os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Matrícula no trabalho;
- 2 - Original e cópia da Declaração de Imposto sobre o Rendimento do Trabalho;
- 3 - Original e cópia da Declaração de Imposto sobre o Rendimento do Trabalho;
- 4 - Declaração de Imposto sobre o Rendimento do Trabalho;
- 5 - Declaração de Imposto sobre o Rendimento do Trabalho;
- 6 - Declaração de Imposto sobre o Rendimento do Trabalho;




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - A posse dos ora nomeados, será efetivada perante a Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, em conformidade com o inciso III do artigo 25, da Lei Complementar nº 01/84.

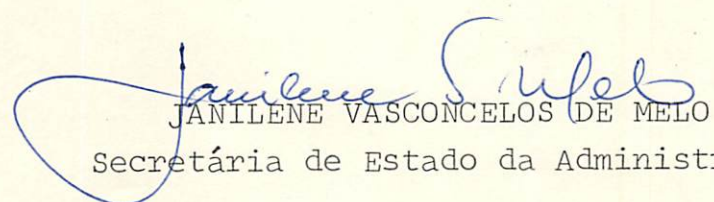
Parágrafo único - A posse efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 06 de novembro de 1989, 101ª da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Secretária de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

CÓDIGO: TNM-503

CLASSE: "A"

REFERÊNCIA: NM - 12

MUNICÍPIO: PORTO VELHO ✓

- 01 - AHEMAR DA COSTA SALES
- 02 - FERNANDO VIEIRA DA COSTA
- 03 - JOÃO INÁCIO DA SILVA NETO
- 04 - ROBSON BONINSENHA VITALI
- 05 - APRIGIO DOS SANTOS VIEIRA FILHO
- 06 - JOSÉ CARLOS MORAES ARAÚJO
- 07 - ABELARDO SANDES SIQUEIRA
- 08 - WILMAR FRAGA SILVA
- 09 - ARNALDO PESSANHA DOS SANTOS

MUNICÍPIO: SANTA LUZIA DO OESTE ✓

- 01 - DEUSDEDIT CORREIA SILVA FILHO

MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE ✓

- 01 - BENEDITO WALDEMAR DE O. PRETO

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA DO OESTE ✓

- 01 - ANTÔNIO JOSÉ MACHADO
- 03 - LUIZ SOARES CAVALCANTE JÚNIOR
- 04 - OSMAR JOÃO CALLEGORO
- 04 - CARLOS ANTONIO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MUNICÍPIO: GUAJARÁ MIRIM ✓

- 01 - AFONSO GOMES GUIMARÃES
- 02 - GUILHERME CARLOS AZZI PAES
- 03 - VALDA ALVES RODRIGUES FILHA
- 04 - ELSON PEREIRA DE SOUZA

MUNICÍPIO: COSTA MARQUES ✓

- 01 - GERSON BERNARDINO DE SEIXAS JUNIOR
- 02 - ONILDO FERNANDES DOS SANTOS

MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA ✓

- 01 - OSNI ORTIZ
- 02 - JOSÉ RESENDE DO AMARAL
- 03 - JAIME DE ALMEIDA ALVES
- 04 - JÚLIO CESAR CARNEIRO
- 05 - GEZIEL GOMES MACHADO

MUNICÍPIO: COLORADO DO OESTE ✓

- 01 - JÉSIO MAGALHÃES
- 02 - ALCENIR BRAZ REZENDE DE FREITAS

MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE ✓

- 01 - ADERCY DANTAS DE ALMEIDA
- 02 - JOSÉ PAULO DE SOUZA
- 03 - LEO MOREIRA DA SILVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

- 01 - JOÃO CHAVES DE OLIVEIRA
- 02 - RODOLFO STANLEY MARQUES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO: JI - PARANÁ

- 01 - ANTÔNIO QUEXABEIRA
- 02 - MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO
- 03 - NARCISIO KOZAK
- 04 - LEONIR ANTÔNIO DOS REIS

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

- 01 - RUBENS MAZONI
- 02 - GERALDO ALVES SANTANA
- 03 - RONAN RODRIGUES REIS
- 04 - MANOUD LEOPOLDINO MUSTATA
- 05 - CARLOS WAGNER DA SILVA
- 06 - SAMUEL BONIFÁCIO MOREIRA

MUNICÍPIO: JARÚ

- 01 - ALBERTO DE OLIVEIRA QUINTANS
- 02 - JESUS ROSA DA ROCHA
- 03 - JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO
- 04 - JOSÉ CARDOSO DE MENEZES
- 05 - FRANCISCO JOSÉ DE LIMA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MUNICÍPIO: ARIQUEMES

- 01 - MIGUEL OLIVEIRA FILHO
- 02 - EDELVICIO RIBEIRO
- 03 - IRINEU BRONDANI
- 04 - CESARINO FERREIRA FILHO
- 05 - WALMIR COTTING
- 06 - DIRCEU FRANCISCO PIANA
- 07 - MARCOS JOSÉ DOS SANTOS
- 08 - HELIO GOMES OLIVEIRA
- 09 - GERALDO DUARTE DA COSTA
- 10 - CLOVIS NUERNBERG

MUNICÍPIO: CACOAL

- 01 - JOSÉ GILBERTO ALVES PEIXOTO
- 02 - ANTONIO MACIEL BARBOSA
- 03 - CLAUDENOR AZARIAS ALVES